

De: Humberto Cerqueira [mailto:hcerqueira@cm-mondimdebasto.pt]

Enviada: 4 de outubro de 2016 18:43 **Para:** Ana Paula Vieira Almeida

Assunto: Fwd: 2014_238_A3_137 Projeto de relatório da auditoria ao M. de Mondim de Basto (Endividamento) -

Resposta ao Contraditório Institucional

Exma Sra. Sub Inspetora Geral,

Pelo presente temos a honra de remeter a V.ª Ex.ª a nossa resposta ao contraditório institucional referente ao projeto de relatório da auditoria ao município de Mondim de Basto (endividamento).

Assim, junto se envia o documento principal, acompanhado dos anexos a que o mesmo se refere.

Com os melhores cumprimentos,

Humberto da Costa Cerqueira Presidente

MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

T. 255 389 300 | F. 255 389 398 M. Praça do Município, 4880-236 Mondim de Basto W. www.mondimdebasto.pt





Aviso legal:

Esta mensagem de correio electrónico está dirigido unicamente à ou às direcções indicadas anteriormente. O carácter confidencial, pessoal e não retransmissível da mesma está protegido legalmente. Qualquer revelação, uso ou reenvio não autorizado, completo ou parcial, está proibido. Se por erro recebeu esta mensagem, por favor notifique de imediato o remetente que a enviou e apague a mensagem original junto assim como os seus ficheiros em anexo, se existirem, sem os ler ou gravar, total ou parcialmente.

Obrigado pela sua colaboração.



Auditoria ao Município de Mondim de Basto

Controlo do Endividamento e da Situação Financeira da Administração Local Autárquica Exercício do Direito ao Contraditório Institucional

A) Regularização, ao nível da informação contabilística, das variações patrimoniais omitidas ou incorretamente refletidas.

Relativamente à questão concreta que é referida no relatório, no que concerne à não subscrição do capital da empresa Águas do Noroeste, SA, o certo é que esta situação resultou do processo de negociação do executivo municipal, vigente à altura, sobre a matéria de gestão da água e saneamento do município de Mondim de Basto. A decisão subjacente, de resto, só veio a acontecer no ano 2015 quando o órgão executivo deliberou na reunião de Câmara de 13 de julho a saída do sistema multimunicipal de águas e saneamento Águas do Norte, SA., tal como se pode verificar na respetiva ata, assim como na ata do órgão deliberativo, relativa à reunião de Assembleia Municipal, em que o mesmo assunto foi apreciado. (ANEXO I)

B) Conclusão da inventariação e, consequente, reconhecimento contabilístico da totalidade dos bens municipais.

Sobre a questão em apreço, o município de Mondim de Basto tem desenvolvido esforços no sentido de proceder, paulatinamente, à cabal inventariação dos seus bens. Para tanto, tem sido desenvolvido um trabalho de compatibilização no sentido de eliminar as diferenças existentes entre os registos contabilísticos e os bens e valores registados na aplicação de Património.

A metodologia de trabalho adotada baseou-se na recolha de informação contabilística, através da consulta aos diários do arquivo, em formato digital e papel, relativa ao período entre 2001 até 2010.

Como exemplo, apresenta-se a V.ª Ex.ª o **ANEXO II** que contempla o conjunto de bens que foram inventariados durante o ano 2015, cujo reconhecimento afetou diversas contas

patrimoniais, designadamente as contas 42212 "Edifícios", 4222 "Outras Construções", e teve, naturalmente, consequências ao nível de indicadores financeiros, tal como se pode verificar no quadro apresentado, em sede de prestação de contas, e que aqui se reproduz:

Fundos Próprios (inicio de 2015)	a)	35.243.093,09
Ativo		55.514.758,14
Autonomia Financeira (capital próprio/ativo)		63%
Efeitos das Regularizações	b)	4.580.634,62
Fundos Próprios Corrigidos	c)=a)-b)	30.662.458,47
Autonomia Financeira		55%

É nossa expetativa que no final de 2016, este trabalho de compatibilização esteja terminado

C) Utilização, de forma sistemática e adequada, das contas relativas a compromissos de exercícios futuros.

Resposta: O município de Mondim de Basto utiliza de forma sistemática as contas da classe 4 e classe 5 para registo dos compromissos futuros, tal como se pode constatar pelo mapa da execução da despesa que consta no **ANEXO III**.

D) Implementação do subsistema da contabilidade de custos.

Resposta: Até ao momento, o município ainda não reuniu as condições necessárias para a implementação do subsistema da contabilidade de custos. Neste momento, aguarda-se pela implementação do SNC-AP, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2017, para após esta mudança, dar seguimento àquele objetivo.

- E) Reforço dos procedimentos adotados no sentido da elaboração cada vez mais rigorosa dos orçamentos de receita:
- Fundamentando, de forma adequada, todas as rubricas previstas, independentemente de estarem ou não sujeitas no POCAL a regra previsional, em especial, nos casos em que o valor a orçamentar traduza uma evolução atípica (crescimento) da receita face ao seu histórico de cobrança real.
- Considerando apenas as que apresentem um elevado grau de probabilidade em termos de cobrança efetiva.

Resposta: O município de Mondim de Basto tem feito um esforço no sentido de respeitar cabalmente as regras previsionais da receita; prova disso são as recentes taxas de execução da receita, mormente da receita corrente, que se têm fixado muito perto de 100% (99% da receita total em 2014 e 2015).

F) Cumprimento integral e sistemático, no futuro, do princípio do equilíbrio orçamental.

Resposta: O município de Mondim de Basto tem respeitado o princípio do equilíbrio orçamental, tal como pode ser verificado no Relatório de Gestão de 2014 e 2015, que constam no sitio do município.

G) Controlo rigoroso e contínuo dos níveis de execução orçamental, consubstanciado, em especial, numa execução prudente do orçamento de despesa, com base na cobrança real das receitas e não apenas na sua previsão orçamental, de modo a garantir um efetivo equilíbrio orçamental e, assim, o pagamento atempado dos compromissos assumidos.

Resposta: O município de Mondim de Basto tem assegurado um controlo contínuo dos níveis de execução orçamental, quer por via da arrecadação da receita previsional, quer por via da execução prudente da despesa, com total respeito pela assunção de compromissos em função da existência de fundos disponíveis, devidamente calculados, nos termos da legislação em vigor. Por este motivo regista prazos médios de pagamento inferiores a 30 dias.

H) Ponderação de adoção de medidas que possam contribuir para uma redução relevante e estrutural das despesas municipais que apresentam uma elevada rigidez.

O município tem vindo a diversificar, paulatinamente, os métodos de contratação pública, priorizando sempre que possível o convite a mais do que uma entidade, no sentido de garantir uma maior transparência e eficiência de mercado.

No que se refere às despesas com pessoal, o município não tem procedido à contratação de trabalhadores, tendo passado de um efetivo de trabalhadores de 154 em 31/12/2012 para 138 em 31/12/2015.

I) Cumprimento sistemático das regras relativas à assunção de compromissos sem que existam fundos disponíveis e à exigência de que tal procedimento seja efetuado, salvo nas exceções legalmente previstas, antes do fornecimento dos bens e serviços subjacentes às despesas realizadas.

Resposta: O município de Mondim de Basto tenta cumprir de forma sistemática as regras de assunção de compromissos, com total respeito pelos fundos disponíveis, desenvolvendo os procedimentos de contratação antes do fornecimento dos bens e serviços.

- J) Implementação de medidas que contribuam para o reequilíbrio financeiro do MMB, o que pressupõe, designadamente, a:
- Otimização da cobrança das receitas municipais (através da atualização das taxas e preços praticados e da fixação das taxas dos impostos municipais, bem como, sendo caso disso, do aperfeiçoamento dos respetivos processos de liquidação e cobrança);

Resposta: O município tem adotado medidas com vista a melhorar e otimizar os processos de cobrança de receita. A título de exemplo, refira-se a diversificação dos modos de recebimento do serviço de água, lixo e saneamento que, desde 2014, passou a ser possível efetuar-se através de multibanco (pagamento de serviços). Do mesmo modo, o município tem vindo a atualizar, gradualmente, o preço da água aumentando anualmente- para além do previsto no Regulamento de Água- entre 5 a 10%, com o objetivo de ir ao encontro das recomendações da ERSAAR, por um lado, e contribuir para um maior equilíbrio financeiro do município, na medida em que aumenta a sua taxa de cobertura dos custos associados àquelas atividades.

- Racionalização da despesa realizada através, nomeadamente, da:
- Análise e ponderação sistemáticas independentemente da respetiva natureza, da necessidade e utilidade da despesa a realizar;

Resposta: Para este efeito, foi criado, a par da atualização da Norma de Controlo Interno o formulário "justificação da necessidade de despesa" em que qualquer necessidade de despesa, independentemente da sua natureza ou valor, é fundamentada e avaliada. (ANEXO IV)

- Adoção, ainda que não prevista legalmente, do instrumento da cativação das despesas, consagrando regras de execução orçamental que incluam a identificação das rubricas da despesa e as percentagens a cativar, bem como a competência para a sua descativação.

 Resposta: O município de Mondim de Basto não tem sentido necessidade de desenvolver este procedimento para garantir o seu equilíbrio orçamental.
- K) Análise prévia de custo/benefício, que integre, de forma sistemática, a previsão dos custos a suportar com o financiamento, exploração, manutenção e conservação de novos investimentos, em especial, com recurso a financiamento com capital alheio, devendo ser tida em consideração a dimensão intergeracional das decisões político-financeiras.

Resposta: No período considerado e até ao momento, o município não recorreu a qualquer empréstimo, uma vez que se encontrava impedido por força do incumprimento do limite da

dívida total. Apenas em meados de 2016, o município conseguiu cumprir com o limite legal, nos termos da lei em vigor.

Neste contexto, o município tem elaborado e executado o seu plano de investimentos, em função dos fundos próprios disponíveis, priorizando os investimentos passíveis de financiamento comunitário.

L) Acompanhamento e controlo rigorosos da evolução e da assunção de nova dívida municipal de CP, de modo a mantê-la num nível adequado ao quadro financeiro da Autarquia, nomeadamente, às suas receitas (designadamente, às realmente disponíveis, ou seja, após a dedução das despesas fixas e rígidas), salvaguardando, assim, o pagamento atempado das suas obrigações.

Resposta: As últimas prestações de contas têm evidenciado uma dívida de curto prazo adequada à capacidade de solvabilidade do município. O município regista prazos médio de pagamento muito favoráveis, sendo que o registado pela DGAL no segundo trimestre de 2016 foi 7 dias.

M) Adoção de todas as medidas necessárias para garantir o cumprimento integral dos objetivos previstos no PSF para os anos seguintes, em especial, no que respeita à evolução da dívida municipal.

Resposta: O município tem tentado cumprir com os objetivos previstos no Plano de Saneamento Financeiro, no que respeita ao controlo da despesa, por um lado, e à maximização da receita, por outro. De referir, contudo, que fruto de uma gestão criteriosa, tem sido possível não maximizar a receita fiscal- e assim permitir melhores condições aos cidadãos- sendo que esta decisão não tem interferido na concretização dos objetivos. Prova disso é o facto do município ter conseguido alcançado o limite da dívida total antes do prazo previsto no Plano de Saneamento Financeiro.

- N) Aperfeiçoamento dos procedimentos adotados ao nível da identificação das entidades relevantes para o limite legal de endividamento e prestação de informação rigorosa à DGAL para efeitos do respetivo acompanhamento, designadamente, através de/a:
- Uma maior fiabilidade da informação decorrente dos registos contabilísticos do MMB e da comunicação correta da informação de todas as entidades relevantes;

Resposta: Julga-se que tem sido feita uma correta identificação das entidades relevantes para o limite da dívida total que, de resto, se encontra validada pela DGAL, através dos reportes sucessivos que têm sido feitos.

O) Revisão da NCI e do PGRCIC, de forma a efetuar a articulação com a atual estrutura orgânica dos serviços municipais e, no primeiro caso, incluir os necessários procedimentos e controlos relacionados, designadamente, com a LCPA e o RFALE.

Resposta: A Norma de Contro Interno foi já revista e encontra-se aprovada pelo Órgão Executivo e pode ser consultada em:

http://municipio.mondimdebasto.pt/images/stories/regulamentos/Norma_Controlo_Interno_MDB_2016.pdf

P) Criação/designação de um serviço ou pessoa responsável pela função de controlo interno. Resposta: O município não tomou nenhuma medida neste sentido, contudo prevê-se que este assunto possa ser priorizado a breve prazo.

Q) Criação da comissão de acompanhamento.

Resposta: O município não tomou nenhuma medida neste sentido, contudo prevê-se que este assunto possa ser priorizado a breve prazo.

R) Revisão do Plano de modo a prever a calendarização da aplicação das respetivas medidas, a graduação dos riscos identificados segundo uma escala e os prazos e termos para as suas futuras revisões.

Resposta: O município não tomou nenhuma medida neste sentido, contudo prevê-se que este assunto possa ser priorizado a breve prazo.

S) Implementação integral das medidas previstas no PGRCIC e avaliação periódica dos resultados alcançados, com base na elaboração dos exigíveis relatórios.

Resposta: O município não tomou nenhuma medida neste sentido, contudo prevê-se que este assunto possa ser priorizado a breve prazo.

Mondim de Basto, 04 de outubro de 2016

O Presidente de Câmara Humberto da Costa Cerqueira